

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.312/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de outubro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2452/2024	15/10/2024 10:27:34	120.XXX.XXX-12

Referente: Requerimento nº208/2024
13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº208/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando SMMDU/ DPUPH nº 743/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Cajamar, 09 de outubro de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 743/2024

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Referente: Memorando 4.136/2024

Assunto: Requerimento n.º 208/2024- 13º Sessão

Salientamos que as ligações de água em áreas irregulares são liberadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ademais para que essa autorização seja realizada a secretaria responsável questiona o Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais quanto à regularidade da área.

Após este questionamento, é informado à Secretaria se o local é objeto de estudo para regularização fundiária, se há processos judiciais com relação ao imóvel ou ao loteamento em que o mesmo está inserido, bem como se configura ou não área de risco. Com as informações prestadas por este Departamento, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos autoriza a ligação, a qual é retirada pelo requerente na própria secretaria e posteriormente encaminhada à consseconária responsável.

Ademais, salientamos que se o local não é objeto de regularização fundiária, bem como se houver impedimentos judiciais para a permanência do requerente no local, essas informações são prestadas, de modo que a autorização não deva ser expedida pela secretaria competente.

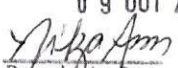
Atenciosamente,


Geovana Salgueiro de Jesus

Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais


Leandro Morette Arantes

Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
09 OUT 2024
 1545
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 208 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na sessão 13/09/2024

com 12 (12) votos favoráveis,

0 (0) votos contrários e

0 (0) abstenção

em 13/09/2024

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto ao órgão competente da municipalidade, informações detalhadas sobre a regulamentação vigente, caso exista, que norteie a realização de ligações de água pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), em áreas consideradas irregulares dentro do município de Cajamar - SP, informe-nos:

1. Existe alguma regulamentação específica para a realização de ligações de água em áreas irregulares no município?
2. Qual é o procedimento necessário para que uma residência situada em área irregular possa obter a ligação de água, incluindo eventuais cortes de asfalto?
3. Quais são os critérios utilizados pela Prefeitura e a Sabesp para determinar quais residências em áreas irregulares podem ou não receber a ligação de água?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que a água é um direito fundamental de todos os cidadãos e que há relatos de que algumas residências já são contempladas com a ligação de água enquanto outras ainda não possuem esse benefício. Sem contar que essas informações são fundamentais para garantir a transparência no processo e assegurar que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a esse recurso essencial.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de julho de 2.024.


Alexandre Dias Martins

Lê Martins Vereador

MDB - Movimento Democrático Brasileiro.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Gabinete do Vereador
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lema

PROTOCOLO
1973/2024

DATA / HORA
31/07/2024 09:08:25

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 13/09/24
às 15:00

